



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 686/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, faz saber que o povo do Município de Itacajá-TO, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACAJÁ-TO, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a Contratação Temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Itacajá-TO, com seus respectivos Fundos. Nos Termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal Brasileira.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público.

I – Atendimento a situações de calamidade pública;

II – Combate a surtos epidêmicos;

III – atendimento a termos de convênio, durante o período de sua vigência;

IV – Atendimento a situações excepcionais na área de educação, tais como abertura de novas turmas; demais casos de urgência nos quais seja necessária a contratação de servidores; em havendo inviabilidade da realização imediata de concurso público;

V – Atendimento a situações excepcionais na área de saúde, em especial nos casos de urgência nos quais seja necessário a contratação de servidores, havendo inviabilidade da realização imediata de concurso público.

VI – Atendimento a requisição da Justiça Eleitoral, pelo período solicitado; individualmente;

VII – atendimento a casos de não preenchimento de cargos para os quais

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

tenha sido realizado concurso público;

VIII – atendimento a situações excepcionais para substituição de servidores, cujo vínculo com a administração tenha sido extinto, nos casos de aposentadoria, pedido de exoneração, demissão, morte e invalidez;

IX – Substituição de servidores afastados por férias, licenças ou afastamento para exercício de cargo em comissão;

X – Atendimento a situações administrativas e ou operacionais excepcionais e temporárias, justificando o interesse público e a excepcionalidade da contratação.

Art. 3º. – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 4º. – A remuneração do funcionário contratado nos termos desta lei será observada o vencimento constante dos planos de cargos e vencimentos do serviço público municipal, para servidor que desempenhe função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Art. 5º. - O funcionário contratado nos termos desta lei, vincula-se obrigatoriamente ao regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º - Considera-se a necessidade temporária de excepcional interesse público, o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 7. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - ESTADO DO TOCANTINS-TO, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
2026/2028

Quantidade	Função	Carga Horária	Salário	Secretaria
13	Professores Indígenas Educação Infantil	20hrs	R\$ 1.621,00	Educação
09	Monitor Transporte escolar	20hrs	R\$ 1.621,00	Educação
04	Monitor (professor) para aulas diversas na jornada ampliada	30hrs	R\$ 2.500,00	Educação
01	Auxiliar de Serviços Gerais Para Escola Municipal Mamede Costa	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
01	Merendeira Para a Escola Municipal Mamede Costa	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
01	Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal Antônio Valentin	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
01	Professor Auxiliar para a Escola Municipal Antônio Valentin	20hrs	R\$ 1.621,00	Educação
14	Brigadistas	40hrs	R\$ 1.621,00	Meio Ambiente
01	Merendeira da Escola Municipal de Educação Indígena Morro do Boi	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
01	Auxiliar Administrativo para a Escola Municipal Tancredo Neves	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
01	Merendeira da Turma de Tempo Integral da Escola Municipal Tancredo Neves	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
01	Merendeira da Escola Municipal de Educação Indígena Galheiro	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
01	Merendeira da Escola Municipal de Educação Indígena Lagoinha	40hrs	R\$ 1.621,00	Educação
04	Facilitador de Oficina	40hrs	R\$ 1.621,00	Assistência Social
02	Orientador Social	40hrs	R\$ 1.621,00	Assistência Social
01	Técnico em Laboratório	40hrs	R\$ 1.868,00	Saúde

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

ANX-4d2e40-2805202616061083

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com

Data de Publicação na Plataforma: 17/03/2026



ITACAJÁ

